



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	4
Ministério da Cidadania .....	8
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações .....	8
Ministério da Defesa .....	10
Ministério do Desenvolvimento Regional .....	16
Ministério da Economia .....	16
Ministério da Educação .....	25
Ministério da Infraestrutura .....	48
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	50
Ministério do Meio Ambiente .....	52
Ministério de Minas e Energia .....	52
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos .....	53
Ministério das Relações Exteriores .....	53
Ministério da Saúde .....	54
Ministério do Turismo .....	56
Controladoria-Geral da União .....	56
Conselho Nacional do Ministério Público .....	57
Ministério Público da União .....	58
Tribunal de Contas da União .....	59
Poder Legislativo .....	59
Poder Judiciário .....	63
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	67
Editais e Avisos .....	67

..... Esta edição completa do DOU é composta de 67 páginas.....

## Atos do Poder Executivo

### MINISTÉRIO DA CIDADANIA

#### RETIFICAÇÃO

##### DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019

(Publicado no Diário Oficial da União de 29 abril de 2019, Seção 2, página 1)

No Decreto de exoneração de CAROLINA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, **onde se lê:** "EXONERAR" e "Fundação Cultural Palmares - FCP", **leia-se:** "EXONERAR, a pedido," e "Fundação Cultural Palmares - FCP, a partir de 25 de abril de 2019", respectivamente.

### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

#### RETIFICAÇÃO

##### DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2019

(Publicado no Diário Oficial da União de 7 de março de 2019, Seção 2, página 1)

No Decreto de exoneração de LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ, **onde se lê:** "EXONERAR" e "Agência Espacial Brasileira - AEB", **leia-se:** "EXONERAR, a pedido," e "Agência Espacial Brasileira - AEB, a partir de 18 de fevereiro de 2019", respectivamente.

### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

#### DECRETOS DE 8 DE MAIO DE 2019

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

#### EXONERAR

SAMANTHA RIBEIRO MEYER PFLUG MARQUES da função de Conselheira da Itaipu Binacional.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

#### EXONERAR

PAULO JERÔNIMO BANDEIRA DE MELLO PEDROSA da função de Conselheiro da Itaipu Binacional.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

#### NOMEAR

WILSON PINTO FERREIRA JUNIOR, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2020.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

#### NOMEAR

LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2020.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

#### NOMEAR

CÉLIO FARIA JÚNIOR, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2020.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguaçu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

#### EXONERAR

ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI da função de Conselheiro da Itaipu Binacional.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### DECRETOS DE 8 DE MAIO DE 2019

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XVI, o art. 120, § 1º, inciso III, e o art. 121, § 2º, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08000.048341/2018-13 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

#### RECONDUZIR

DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA ao cargo de Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Sérgio Moro*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso XVI, o art. 120, § 1º, inciso III, e o art. 121, § 2º, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08000.006788/2019-98 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

#### NOMEAR

MARCELO VAZ BUENO para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, no cargo de Juiz Titular, em vaga decorrente do término do primeiro mandato de Ricardo Matos de Oliveira.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Sérgio Moro*

